



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo Nº 4012
 Fls Nº 156
 Resp. J

| | | |
|--|--|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.419.394/0001-47 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 31/03/2014 |
|--|--|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE ERELI

| | |
|--|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TV CIDADE | PORTAL ME |
|--|---------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.21-7-00 - Atividades de televisão aberta

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

- 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
- 60.10-1-00 - Atividades de rádio
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet (Dispensada *)
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *)
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 90.01-8-02 - Produção musical (Dispensada *)
- 90.01-8-08 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

| | | |
|--|---------------------|----------------------|
| LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS | NÚMERO 18 | COMPLEMENTO ***** |
|--|---------------------|----------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|-----------------|
| CEP 65.495-000 | BARRIO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO MIRANDA DO NORTE | UF MA |
|--------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO TVCIDADE@GMAIL.COM | TELEFONE (06) 8321-8398 |
|--|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2021 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/12/2021 às 20:58:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Processo Nº 40121
Fis Nº 154
Resp. J

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 086000/21

Data da

02/12/2021 18:38:38

Inscrição Estadual: 126869049

CPF/CNPJ: 27449896000147

Razão Social: RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 18 CEP: 65495000 - CENTRO

Telefone: (98)985218898

Município: MIRANDA DO NORTE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/12/2021 20:41:09



Processo Nº 4012
Fls Nº 158
Resp. A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ Nº 12.553.806/0001.96
AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 000166/2021

| DADOS DO SUJEITO PASSIVO | |
|--------------------------|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI |
| ENDEREÇO | R DUQUE DE CAXIAS, Nº 18, , CENTRO - MIRANDA DO NORTE, 65495-000 |
| INSC. MUNICIPAL | 210675527449896000147 |
| CPF/CNPJ | 27.449.896/0001-47 |
| ATIVIDADE | ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA |


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº 001068

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 11:59:17 hs do dia 07 de Dezembro de 2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 07 de Março de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão)


Teliana Cristyne Pereira Oliveira
Secretária Municipal de Trabalho, Planejamento e Finanças
CPF: 057.549.723 - 85

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
MIRANDA DO NORTE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipalsma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: UFR3VW211207.





CNPJ: 12.553.806/0001-96
Prefeitura Municipal
Miranda do Norte
Av. Comércio S/Nº
CEP: 65.495-000
MIRANDA DO NORTE - MA



Processo Nº 4921
Fls Nº 159
Resp. J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 12.553.806/0001.96

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000163/2021

| DADOS DO SUJEITO PASSIVO | |
|--------------------------|--|
| NOME RAZÃO SOCIAL | RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | 210675527449896000147 |
| CNPJ | 27.449.896/0001-47 |
| ATIVIDADE | ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA |
| ENDEREÇO | R DUQUE DE CAXIAS, 18, , CENTRO, MIRANDA DO NORTE - MA |

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **0001068/2021** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **27.449.896/0001-47**, inerentes aos tributos municipais:


• Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada, com o devido respeito aos tributos municipais.

Emitida às 11:58:45 hs do dia 07 de Dezembro de 2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

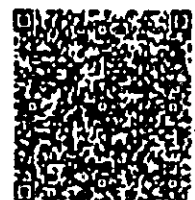
Este documento é válido até 07 de Março de 2022 (90 dias; a contar da data de emissão).


Irleana Pereira Oliveira
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
CPF: 057.549.723-85

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

MIRANDA DO NORTE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipalsma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **MZKM32211207**.





CNPJ: 12.553.806/0001-96
Prefeitura Municipal
Miranda do Norte
Av. Com. do S/Nº
Centro
CEP: 65.495-000
MIRANDA DO NORTE - MA

Processo Nº 40,21
Fls Nº 160
Recibo: J



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | |
|--|----------------------------|--|--|
| Certificamos que a empresa RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI Portadora do CNPJ 27.449.896/0001-47 É registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | | Protocolo: MAC2101620638 |
| NIRE (Sede) 21600030927 | CNPJ 27.449.896/0001-47 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/03/2017 | Início de Atividade 31/03/2017 |
| Endereço Completo RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº18, CENTRO - Miranda do Norte/MA - CEP65495000 | | | |
| | | | Situação ATIVA Status SEM STATUS |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 002 | 20210479116 | 06/05/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20210358025 | 06/05/2021 | BALANCO |
| 002 | 20210479116 | 06/05/2021 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20210215755 | 01/03/2021 | ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 315 | 20170509931 | 31/03/2017 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 091 | 21600030927 | 31/03/2017 | ATO CONSTITUTIVO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/12/2021, às 15:07:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código J7CSOPLB.



Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição

| | | | |
|--|-----------------------------------|--|---|
| Nome Empresarial: RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI | | | Protocolo: MAC2101620610 |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | | |
| NIRE (Sede) 21800030327 | CNPJ 27.449.886/0001-47 | Arquivamento do Atto Constitutivo 31/03/2017 | Início de Atividade 31/03/2017 |
| Endereço Completo Rua DUQUE DE CAXIAS, Nº 18, CENTRO - Miranda do Norte/MA - CEP 65495-000 | | | |
| Objeto 8021-7/00 - ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA ATIVIDADES SECUNDARIAS 8010-1/00 - ATIVIDADES DE RADIO 8319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 7739-0/00 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8001-9/08 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 8001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 5913-8/00 - DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO | | | |
| Capital R\$ 500 000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500 000,00 (quinhentos mil reais) | Parte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Titular Nome FABIOLA DMULLY DE JESUS CUNHA | CPF 055.290.983-12 | Administrador 8 | Início do Mandato 08/02/2021 |
| Término do Mandato Indeterminado | | | |
| Dados do Administrador Nome FABIOLA DMULLY DE JESUS CUNHA | CPF 055.290.983-12 | Início do Mandato 08/02/2021 | Término do Mandato Indeterminado |
| Último Arquivamento Data 08/05/2021 | Número 20210479118 | Abreviatura 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO | Situação ATIVA Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/12/2021, às 18:54:37 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GJVAQ8AA.



Ricardo Diniz Dias
 Secretário Geral



PAF nº 000108/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2022
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
VALIDADE: 31/12/2022

| | |
|--|--------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ |
| 210675527449896000147 | 27.449.896/0001-47 |
| NOME/RAZÃO SOCIAL | |
| RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI | |
| NOME DE FANTASIA | |
| TV CIDADE | |

REGISTRO NA JUCEMA: NATUREZA JURÍDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

| | |
|---|-----------------------|
| DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA | DATA DE INÍCIO |
| ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA | 31/03/2014 |

LOCALIZAÇÃO

R DUQUE DE CAXIAS 18, CENTRO. 65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA

IRLEANNA
 CRISTYNE PEREIRA
 OLIVEIRA:0575497
 2385

Assinado de forma
 digital por IRLEANNA
 CRISTYNE PEREIRA
 OLIVEIRA:05754972385
 Dados: 2022.02.23
 11:52:25 -03'00'

MIRANDA DO NORTE - MA, 16 de Fevereiro de 2022

Patricia G. Rodrigues

CPF: 12.553.806/0081-96

**Prefeitura Municipal
 Miranda do Norte**

Av. Comércio S/Nº

Centro

CEP: 65.495-000

Este Alvará é válido somente para a atividade acima discriminada.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À ESPECIALIZAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
 2SN6R1220216**

Voltar

Imprimir

Processo Nº 410 / 21
Fls Nº 163
Resp. 7



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.449.896/0001-47
Razão Social: RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI
Endereço: R DUQUE DE CAXIAS 18 / CENTRO / MIRANDA DO NORTE / MA / 65495-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2022 a 18/02/2022

Certificação Número: 2022012021325612641875

Informação obtida em 20/01/2022 21:33:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo Nº 40/21
Fls Nº 164

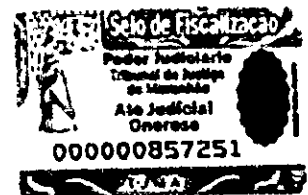
Comarca de Itapecuru-Mirim
Diretoria Judicial de Distribuição

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até o dia 07 de fevereiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra **RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI**, microempresa inscrita no CNPJ sob o nº. 27.449.896/0001-47, com sede localizada na Rua Duque de Caxias, nº. 18, Centro, Miranda do Norte/MA. **CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os Termos Judiciários de Miranda do Norte/MA e Itapecuru-Mirim/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo", nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, **Kellen de Oliveira Pinho**, Secretária Judicial, mat. 200907, consultei, digitei, subscrevo e assino. Itapecuru-Mirim/MA, 07 de fevereiro de 2022.

PODER JUDICIAL
COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO


Kellen de Oliveira Pinho
Secretária Judicial



OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
 - 2- **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.**
 - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
 - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
 - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 53/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMIS PG e PJE.
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI
CNPJ: 27.448.888/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'b' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:11:35 do dia 13/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2022.

Código de controle da certidão: 8888.AD66.3666.8FEB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.449.896/0001-47

Certidão nº: 56658183/2021

Expedição: 13/12/2021, às 13:24:53

Validade: 10/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.449.896/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Processo Nº 40/21
Fls Nº 162
Resp. J

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 246349/21

Data da

07/12/2021 18:40:08

Inscrição Estadual: 126869049

CPF/CNPJ: 27449896000147

Razão Social: RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 18 CEP: 65495000 - CENTRO

Telefone: (98)985218898

Município: MIRANDA DO NORTE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/12/2021 18:40:08

RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI-ME

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***16 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ****16 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 1 DA FIRMA RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI-ME. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020.

ATIVIDADE : SERVIÇOS

COM SEDE EM MIRANDA DO NORTE - MA,
R DUQUE DE CAXIAS, 18 , CENTRO - Cep: 65.495-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600030927 EM 31/03/2017
CNPJ: 27.449.896/0001-47
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126869049



CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUCAO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Miranda do Norte, 31 de Dezembro de 2020

Fabiola Dhully de Jesus Cunha
FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA
TITULAR - CPF: 058.790.883-12

Jose Roberto Correa Filho
JOSE ROBERTO CORREA FILHO
Contador - CRC - 8063
CPF : 744.862.683-34

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Cartão de Autenticação 21/000516-5

Este livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL

Nº AG.062.268

[Handwritten signature]

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***16 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ****16 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 1 DA FIRMA RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI-ME.

ATIVIDADE : SERVIÇOS

COM SEDE EM MIRANDA DO NORTE - MA,
R DUQUE DE CAXIAS, 18, CENTRO - Cep: 65.495-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600030927 EM 31/03/2017

CNPJ: 27.449.896/0001-47

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126869049

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2020



CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Miranda do Norte, 1 de Janeiro de 2020

Fabiola Dhully de Jesus Cunha
FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA
TITULAR - CPF: 055.290.883-12

Jose Roberto Correa Filho
JOSE ROBERTO CORREA FILHO
Contador - CRC - 8063
CPF : 744.862.883-34

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Autenticação 21/000516-5

Este livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL.

Nº AG 062.267

Fabiola

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

27.449.896/0001-47

SCP

NOME EMPRESARIAL

R DUTRA COMERCIO EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2020 a 31/12/2020

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

J4.65.46.7E.18.2C.38.DB.27.7A.66.AE.87.F8.8F.DE.82.D1.B8.43

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | CERTIFICADO | VALIDADE |
|-----------------------------------|-------------|---|---------------------|-------------------------|
| Contador/Contabilista | 74486268334 | JOSE ROBERTO CORREA FILHO 74486268334 | 4646441126058259616 | 29/06/2020 a 29/06/2021 |
| Titular Pessoa Física - EIRELI | 62639793306 | REGINALDO DUTRA 62639793306 | 1153789058612403975 | 01/08/2020 a 01/08/2021 |

NÚMERO DO RECIBO:

B4.65.46.7E.18.2C.38.DB.27.7A.66.AE
87.F8.8F.DE.82.D1.B8.43-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/06/2021 às 11:58:11

64.DE.C7.12.5C.CE.7D.FE.CB.
E1.C7.46.2F.8C.DB.DE.D4





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00002867
Nome: JOSE ROBERTO CORREA FILHO CPF: 744.862.683-34
CRC/UF n.º MA-008063/O Categoria: CONTADOR
Validade: 08.09.2021
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 744.862.683-34 Controle : 5359.5673.6300.6614

NOTAS EXPLICATIVAS

RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI

RUA DOQUE DE CAXIAS, Nº 18, CENTRO - MIRANDA DO NORTE - MARANHÃO - CEP: 65.495-000

CNPJ: 27.449.896/0001-47

Período de Movimento: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada (de Natureza Empresária), com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Miranda do Norte/MA, com início de atividades em 31/07/2017, tendo como objetivo social às atividades abaixo relacionadas e sua regência se dá pelo Ato Constitutivo.

| CNAE | ATIVIDADE |
|-----------|--|
| 6021-7/00 | Atividades de televisão aberta |
| 5913-8/00 | Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão |
| 6010-1/00 | Atividades de rádio |
| 6319-4/00 | Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet |
| 7420-0/04 | Filmagem de festas e eventos |
| 7739-0/03 | Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes |
| 9001-9/02 | Produção musical |
| 9001-9/06 | Atividades de sonorização e de iluminação |

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

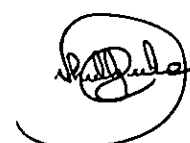
As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da empresa RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI.

Ressaltamos também que as demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela Lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O EXERCÍCIO SOCIAL: Abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2020.



RECEITAS: São apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

CUSTOS E DESPESAS: Tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

APURAÇÃO DO RESULTADO: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber). Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado

IMOBILIZADO: Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear e levando em consideração a vida útil e a utilização dos bens.

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL: A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

INVESTIMENTO EM EMPRESAS COLIGADAS: A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

IMPOSTOS FEDERAIS: A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA: A demonstração do fluxo de caixa é preparada e apresentada de acordo com o Pronunciamento Técnico - CPC 03 - Demonstrações dos fluxos de caixa, emitido pelo CPC. A empresa RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI optou pelo método direito, evidenciado todos os recebimentos e pagamentos decorrentes das atividades da mesma.

4. CAPITAL SOCIAL

O capital social em 31/12/2020 é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pela titular FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA.

5. SITUAÇÃO TRABALHISTA

Atualmente a entidade não tem uma reclamatória trabalhista em processo e estima que no exercício não há previsão de desligamento.

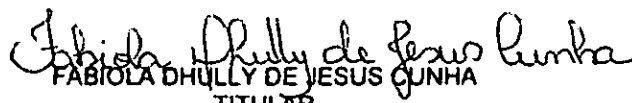
6. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

MIRANDA DO NORTE / MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020


JOSÉ ROBERTO CORREA FILHO
CONTADOR
CRC: MA / 8063-O

José Roberto Correa Filho
Contador CRC-MA 8063
CPF 744 802 883-34


FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA
TITULAR
CPF: 055.290.983-12

Fabiola Dhully de Jesus Cunha
RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE - MA
CNPJ: 27.499.696/0001-47



BALANÇO PATRIMONIAL

RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI

RUA DOQUE DE CAXIAS, Nº 18, CENTRO - MIRANDA DO NORTE - MARANHÃO - CEP: 65.495-000

CNPJ: 27.449.896/0001-47

Período de Movimento: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020


ATIVO


| | |
|-------------------------|---------------------|
| CIRCULANTE | 368.724,28 D |
| DISPONIVEL | 18.990,16 D |
| CAIXA | 6.298,40 D |
| BANCO | 12.691,76 D |
| DUPLICATAS A RECEBER | 349.734,13 D |
| CLIENTES | 349.734,13 D |
| NÃO CIRCULANTE | 461.010,53 D |
| IMOBILIZADO | 547.198,54 D |
| MOVEIS E UTENSILIOS | 12.678,54 D |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 534.520,00 D |
| DEPRECIACÃO ACUMULADA | 86.188,01 C |
| MOVEIS E UTENSILIOS | 4.437,49 C |
| EQUIPAMENTOS | 81.750,52 C |
| TOTAL DO ATIVO | 829.734,81 D |

PASSIVO

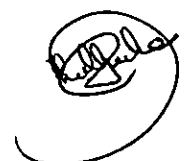
| | |
|--------------------------------|---------------------|
| CIRCULANTE | 185.073,93 C |
| FORNECEDORES | 163.181,50 C |
| FORNECEDORES GERAIS | 163.181,50 C |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 21.892,43 C |
| FGTS A RECOLHER | 7.034,71 C |
| INSS A RECOLHER | 14.857,71 C |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 644.660,88 C |
| CAPITAL SOCIAL | 250.000,00 C |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | 250.000,00 C |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 394.660,88 C |
| RESERVA DE CAPITAL | 62.191,85 C |
| LUCROS DO EXERCICIO | 332.469,03 C |
| TOTAL DO PASSIVO | 829.734,81 C |

MIRANDA DO NORTE / MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020


JOSE ROBERTO CORREA FILHO
CONTADOR
CRC: MA / 8063-0


FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA
TITULAR
CPF: 055.290.983-12

Fabiola Dhully de Jesus Cunha
RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE - MA
CNPJ: 27.449.896/0001-47



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO - DRE

RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI

RUA DOQUE DE CAXIAS, Nº 18, CENTRO - MIRANDA DO NORTE - MARANHÃO - CEP: 65.495-000

CNPJ: 27.449.896/0001-47

Período de Movimento: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

| | |
|-----------------------------------|---------------------|
| RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS | 2.359.722,67 |
| SERVIÇOS PRESTADOS | 2.359.722,67 |
| (=) RECEITA LIQUIDA | 2.359.722,67 |
| (-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADO | 1.066.916,75 |
| (=) LUCRO BRUTO | 1.292.805,92 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | |
| DESPESAS COM PESSOAL | 350.631,59 |
| SALARIOS | 204.630,00 |
| 13º SALARIO | 17.052,62 |
| FERIAS | 22.736,71 |
| FGTS | 23.191,47 |
| INSS | 83.020,79 |
| DESPESAS GERAIS | 270.038,33 |
| DEPRECIACÃO | 9.566,92 |
| ENERGIA | 4.898,77 |
| INTERNET | 2.919,38 |
| MATERIAIS DE USO | 120.324,49 |
| DESPESAS DIVERSAS | 132.328,77 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 143.160,47 |
| PRÓ LABORE | 130.721,51 |
| HONORARIOS | 12.438,96 |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | 196.506,50 |
| LUCRO PRESUMIDO | 196.506,50 |
| (=) LUCRO LIQUIDO DO PERIODO | 332.469,03 |

MIRANDA DO NORTE / MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Jose Roberto Correa Filho
JOSE ROBERTO CORREA FILHO
CONTADOR
CRC: MA / 8063-O

Fabiola Dhully de Jesus Cunha
FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA
TITULAR
CPF: 055.290.983-12
Fabiola Dhully de Jesus Cunha
RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE - MA
CNPJ: 27.449.896/0001 - 47



INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI

RUA DOQUE DE CAXIAS, Nº 18 CENTRO, MIRANDA DO NORTE - MARANHÃO - CEP: 65.495-000

CNPJ: 27.449.896/0001-47

Período de Movimento: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

Índice de Liquidez Corrente

$$\frac{368.724,28}{185.073,93} = 1,99$$

Índice de Liquidez Geral

$$\frac{368.724,28}{185.073,93} = 1,99$$

Solvência

$$\frac{829.734,81}{185.073,93} = 4,48$$

MIRANDA DO NORTE / MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Jose Roberto Correa Filho
JOSE ROBERTO CORREA FILHO
CONTADOR
CRC. MA / 8063-0

Fabiola Dhully de Jesus Cunha
FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA
TITULAR
CPF: 055.290.983-12

Fabiola Dhully de Jesus Cunha
CPF: 055.290.983-12





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE ROBERTO CORREA FILHO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 8063, inscrito no CPF n° 74486268334, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|---------------------------|
| CPF | N° do Registro | Nome |
| 74486268334 | 8063 | JOSE ROBERTO CORREA FILHO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2021 10:55 SOB Nº 20210358025.
PROTOCOLO: 210358025 DE 06/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103147789. CNPJ DA SEDE: 27449896000147.
NIRE: 21600030927. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2021.
RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-CERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Resultado da Consulta SINTEGRA/CMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 27.449.896/0001-47 **Inscrição Estadual:** 12.686904-9
Razão Social: RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DUQUE DE CAXIAS
Número: 18 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: MIRANDA DO NORTE UF: MA
CEP: 65495000 **DDD:** **Telefone:** 985218898

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 6021700 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA

| CNAEs Secundários | |
|-------------------|--|
| Código | Descrição CNAE |
| 6010100 | ATIVIDADES DE RÁDIO |
| 9001906 | ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO |
| 7420004 | FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS |
| 7739003 | ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES |
| 9001902 | PRODUÇÃO MUSICAL |
| 5913800 | DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO |
| 6319400 | PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 02/12/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2010 - (6021700-6010100-6319400),
EDF a partir de:
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/02/2022
Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

[Assinatura]

Processo Nº 140/21
Fl. Nº 179
Resp. 9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TERRITÓRIO NACIONAL

15/09/2016

FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA

CLAUDIO FARIAS DA CUNHA E FRANCISCA MARIA DE JESUS CUNHA

MIRANDA DO NORTE - MA 07/11/1997

NASC. N.5018 FLS.155 V LIV.06 A

055290983-12
P-200

LEI Nº 7.118 DE 2006

VIA-02



Fabiola Dhully de Jesus Cunha

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
DE MIRANDA DO NORTE

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT030502UTT3UNT1WT82J199,
08/06/2021 10:41:10, At: 13 18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
DE MIRANDA DO NORTE

Rua do Sol 28, CEP: 05 495-000, Fone: 98-3464-1508
AUTENTICAÇÃO 026851

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual confiro e dou fé
Miranda do Norte, 08 de junho de 2021
Em test. da verdade.

Aurea Cristina Silva Santos Barros - Oficial-Substituta

Selo: <SELO_ATO>
Emolumentos, R\$ 4 63 + FERC: R\$ 0.49 = TOTAL: R\$ 5,12

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O ATO
CONSTITUTIVO DA EMPRESA RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE
EIRELI, COM A SEGUINTE REDAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada usará o nome de "RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI" e exercerá suas atividades na Rua Duque de Caxias, nº 18, Centro, Miranda do Norte-MA, CEP: 65.495-000.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social da empresa "RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI" são:

- 6021-7/00 - Atividades de televisão aberta
- 5913-8/00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
- 6010-1/00 - Atividades de rádio
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 9001-9/02 - Produção musical
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social será representado pela importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pela Titular **FABIOLA DHULLY DE JESUS CONHA**.

Parágrafo Único: A responsabilidade da Titular é limitada à importância total do Capital Social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA

A Empresa iniciou suas atividades em 31/03/2017, data do registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CLÁUSULA QUINTA

A Administração da empresa caberá a Sra. **FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

Parágrafo Único: A titular, **FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA SÉTIMA

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA OITAVA

A titular **FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
"RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI"**

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação, Sra. **FABIOLA DEULLY DE JESUS CUNHA**, brasileira, solteira, data de nascimento 07/11/1997, empresária, portadora da cédula de identidade RG 0376415020093 SSP-MA e inscrita no CPF sob o n.º 055.290.983-12, residente e domiciliada a Rua da Alegria, n.º 39, letra A, Centro, Miranda do Norte, estado do Maranhão, CEP: 65.495-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de **RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI**, com sede na Rua Duque de Caxias, n.º 18, Centro, Miranda do Norte-MA, CEP: 65.495-000, com ato constitutivo registrado na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão) sob NIRE 21600030927, em sessão de 31/03/2017, inscrita no CNPJ sob n.º. 27.449.896/0001-47, resolve, neste ato, alterar e consolidar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto social da empresa "**RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI**" a partir desta data passa a ser:

- 6021-7/00 - Atividades de televisão aberta
- 5913-8/00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
- 6010-1/00 - Atividades de rádio
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 9001-9/02 - Produção musical
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social que era de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pela titular **FABIOLA DEULLY DE JESUS CUNHA**.

CLAUSULA TERCEIRA

Fica inalterada as demais clausulas que não colidirem com estas alterações do ato constitutivo da empresa.



CLÁUSULA NONA

Fica eleito o Fórum da Cidade de Miranda do Norte para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Miranda do Norte-MA, 12 de abril de 2021.

Fabiola Dhully de Jesus Cunha
FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA
Fabiola Dhully de Jesus Cunha
RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE - MA
CNPJ: 27.499.896/0001 - 47





Processo Nº 4012
Fls Nº 184
Emp. J

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE ROBERTO CORREA FILHO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 8063, inscrito no CPF nº 74486268334, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|---------------------------|
| CPF | Nº do Registro | Nome |
| 74486268334 | 8063 | JOSE ROBERTO CORREA FILHO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2021 11:05 SOB Nº 20210479116.
PROTOCOLO: 210479116 DE 06/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103148700. CNPJ DA SEDE: 27449896000147.
NIRE: 21600030927. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2021.
RADIO E TV CIDADE DE MIRANDA DO NORTE EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br